



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 60, de 12 de novembro de 2013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Legislativo nº 59, de 8 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa no Art. 19, inciso III, letra a) e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Paraná RECOMENDOU a anulação do ato de redução do expediente e, ainda que providencie o devido controle efetivo e regular do horário de trabalho de todos os agentes públicos,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR integralmente o Decreto Legislativo nº 59, de 8 de novembro de 2013, que estabelecia horário especial de expediente no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 12 de novembro de 2013.

Milton Penido
Presidente